

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 08 de março de 2021 • ANO II – EDIÇÃO EXTRA Nº 416/154

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.255/2021

De 05 de março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 299.047,62.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito
- 15 – Urbanismo
- 45 – Infraestrutura Urbana
- 2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade
- 223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 299.047,62
TOTAL.....R\$ 299.047,62

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018:
Convênio MAPA 879037/2018.....R\$ 299.047,62
TOTAL.....R\$ 299.047,62

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LEI Nº 2.256/2021

De 05 de março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



244 – Assistência Comunitária
 2.011 – Desenvolvimento Social
 125 – Manutenção Plantão Social – Benefícios Sociais
 Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal
 Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.
 3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. Para Distribuição
 268.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:
 4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 - 228.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – PJ – Fonte: 01 – 255.....R\$ 3.000,00
 4.4.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 01 – 258.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LEI Nº 2.257/2021
 De 05 de março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 2.011 – Desenvolvimento Social
 129 – Manutenção PAIF – Programa Atenção Integral a Família
 Fonte de Recursos: 1065 – PAIF/CRAS
 Natureza da Despesa: 4.4.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
 4.4.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação
 6356.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

